

LEI Nº 911, DE 17 DE SETEMBRO DE 1980.

Declara de utilidade pública a “Associação dos Trabalhadores de Ensino de Paraisópolis”, sediada nesta cidade.

O Povo do Município do Paraisópolis, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado como de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores de Ensino de Paraisópolis - ATEP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 17 de setembro de 1980.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal

GERALDO DA SILVA SANTOS
Secretário